



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 655 | 15 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 5025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de **MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORARIO**, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.

**Afonso Nascimento Neto**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 16 de setembro de 2023, vence o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de **MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORARIO**;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado por 3(três) meses, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr.(a) **CAROLINI APARECIDA SILVA RODRIGUES**, brasileiro(a), solteiro(a), CPF/MF nº. 475.483.198-51; RG-SP 58.098.224-5, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de **MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORÁRIO**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 655 | 15 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)  
P. M. de Espírito Santo do Turvo, 15 de setembro de 2023.

AFONSO NASCIMENTO NETO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 5026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

**Dispõe sobre a prorrogação de contrato de trabalho do empregado público municipal admitido por prazo determinado de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORARIO, nos termos do art. 37, IX, da CF, das Leis Complementares Municipais nº 109/2005, e dá outras providências.**

**Afonso Nascimento Neto**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 16 de setembro de 2023, vence o prazo de contrato de trabalho de prazo determinado de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORARIO;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços públicos pelo excepcional interesse público do Município;

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica prorrogado por 3(três) meses, por motivo relevante e/ou de interesse público, conforme Lei Complementar nº. 109/2005, o contrato do Sr.(a) **PRISCILA RODOLPHO GONÇALVES**, brasileiro(a), casado(a), CPF/MF nº. 303.526.198-99; RG-SP 34.039.053-0, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, contratado para o emprego de **MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL TEMPORÁRIO**, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IV, art. 6º e inciso III art. 8º da Lei Complementar nº 109/2005.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente prorrogação do contrato de prazo determinado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 15 de setembro de 2023.

AFONSO NASCIMENTO NETO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 655 | 15 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PODER LEGISLATIVO

13:56:32



Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo

RELATÓRIO RESUMIDO DA LEI Nº 101/2000


DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CÂMARA MUNICIPAL - Lei 101/2000

Micromap@  
GA125127  
Pag: 1/1

Referente ao 2º Quadrimestre de 2023 - Período: 01/09/2022 à 31/08/2023 - 01 PODER LEGISLATIVO

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Exercício 2023)
	LIQUIDADAS (a)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) - INCLUSIVE ENCARGOS</b>	<b>933.541,38</b>
Pessoal Ativo	933.541,38
Pessoal Inativo e Pensionistas	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>933.541,38</b>

COMPARATIVO ACUMULADO NO PERÍODO	VALOR	
Receita Corrente Líquida	R\$	30.860.648,51
Limite de Gastos Com Pessoal Segundo a Lei 101/2000 - <6 %>	R\$	1.851.638,91
Total Já Empenhado Até a Data	R\$	933.541,38
Limite Prudencial (95% Sobre 6%)	R\$	1.759.056,97
Percentual de Aplicação	%	3,03

  
Paulo Sergio dos Santos  
CPF 357.510.278-33  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
Adriana Cristina de Souza  
CNC nº 18P2304400-4  
CPF nº 206.171.768-78  
RG nº 28.300.523-1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto  
Endereço: Rua Lino dos Santos, s/nº  
Jd. Canaã – CEP 18937-000  
Fone: (14) 3375-9500